

INDICAÇÃO CEE/CENE- nº 36 /73

Aprovada em 20.6.1973

Aprovam-se as anuidades, para 1972, dos estabelecimentos de ensino a que se refere a Indicação.

PROCESSOS CEE- Ns. 309/71 - 400/71 - 788/71.

INTERESSADOS - Instituto "Nossa Senhora Auxiliadora", de Cruzeiro; Ginásio Israelita Brasileiro "Talmud Thorá", da Capital; e Instituto de Educação "Sagrado Coração de Jesus", da Capital.

ASSUNTO - Reajuste de anuidades para 1973.

COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS.

À vista da análise procedida, de acordo com normas do Decreto-Lei federal nº 532, de 16 de abril de 1969, e dos Conselhos Federal e Estadual de Educação, nos documentos dos processos, a Comissão de Encargos Educacionais INDICA ao Conselho Estadual de Educação a aprovação das anuidades escolares, para 1973, dos estabelecimentos de ensino a seguir relacionados:

	%	1972	1973
1. Proc. CEE- n. 309/71 - Instituto "Nossa Senhora Auxiliadora", de Cruzeiro.			
a) 1º Grau:			
- de 1ª à 4ª séries	30%	330,00	429,00
- de 5ª à 8ª séries	30%	396,00	514,80
2. Proc. CEE- n. 400/71 - Ginásio Israelita Brasileiro "Talmud Thorá", da Capital.			
a) 1º Grau - da 1ª à 8ª séries	30%	920,12	1.196,15
3. Proc. CEE- n. 788/71 - Instituto de Educação "Sagrado Coração de Jesus", da Capital.			
a) Jardim da Infância e Pré-Primário (todas as séries)	30%	859,33	1.117,38
b) 1º Grau:			
- de 1ª à 4ª séries	30%	859,33	1.117,38
- de 5ª à 8ª séries	30%	1.201,73	1.582,24
c) 2º Grau - (de 1ª à 4ª séries)	30%	1.352,00	1.757,60

Sala das Sessões, em 31 de maio de 1973.

Conselheiro Monsenhor JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO - Presidente

jmf/nº